Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 678

Assunto: Informações do Executivo sobre os procedimentos e critérios para pavimentação de vias públicas através de financiamento da Nossa Caixa Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 17/04/1984
Presidente

Sr. Presidente:

PM 04.84.14

CONSIDERANDO que se tem noticiado a possibilidade de asfaltamento de vias públicas através de financiamento da Nossa Caixa Municipal;

CONSIDERANDO que o procedimento para alcançar o objetivo não está perfeitamente definido, pois os depósitos nesse estabelecimento são feitos por munícipes de diferentes bairros e vias, e a concessão de financiamento e a determinação de ruas beneficiadas são atribuições, respectivamente, da direção da Nossa Caixa e do Sr. Prefeito Municipal,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Executivo informar o seguinte à Casa:

1. Qual o critério utilizado pela Nossa Caixa Municipal para concessão de financiamento para a realização de serviços de pavimentação em vias públicas do Município?

2. Qual o tempo aproximado de espera entre o ato do depósito e o início das obras citadas?

3. Qual o critério de prioridade utilizado pelo Executivo para pavimentação de vias públicas através de financiamento da Nossa Caixa?

4. Que normas disciplinam esse tipo de financiamento?

5. Caso moradores de determinada rua pleiteiem a pavimentação da respectiva via, através de financiamento da Nossa Caixa, que procedimento adotar? Quais as fases de tramitação do pedido desde a realização dos depósitos na agência local até o início dos trabalhos? Como serão efetuados os pagamentos dos serviços realizados? Em quantas parcelas? Como será compensada a quantia previamente depositada?

Sala das Sessões, 13.04.84

ARI CASTRO NUNES FILHO

ns

215x315 mm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
8 MAI 1984
EXPEDIENTE

GP.L. 247/84

Proc. 6238/84

Jundiaí, 08 de maio de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR
Presidente
Em 14 de maio de 1984

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 678/84, de autoria do Vereador Ari Castro Nunes Filho, vimos encaminhar a V.Exa. cópia das informações prestadas pelo órgão competente desta Municipalidade.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o Senhor
Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a

mmf.-

MOD. 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

COMUNICAÇÃO INTERNA SOP/167/84

Ao
GABINETE DO PREFEITO
At. Dr. NIVALDO BENASSI
Da
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Em 27/04/84

REF.: Req.678(inf.s/pav.vias públicas a través financ. N/ Caixa.

Em atendimento à solicitação de V.Sa.,- relativa ao REQUERIMENTO Nº 678 da Egrégia Câmara Municipal, temos a informar:

Quesito nº 1: Qual o critério utilizado pela Nossa Caixa Municipal para concessão de financiamento para a realização de serviços de pavimentação em vias públicas do Município?

Resposta : Por indicação do Senhor Prefeito Municipal, a Nossa Caixa faz empréstimos pessoais aos Munícipes,- relativos aos custos de pavimentação asfáltica através do Plano Comunitário.

Quesito nº 2: Qual o tempo aproximado de espera entre o ato do depósito e o início das obras citadas?

Resposta : Ao mesmo tempo que o Munícipe faz o empréstimo, a Prefeitura autoriza o início da obra.

Quesito nº 3: Qual o critério de prioridade utilizado pelo Executivo para pavimentação de vias públicas através de financiamento da Nossa Caixa?

Resposta : O critério de prioridade se fundamenta em fatores tecno-sócio-político-econômicos.
Inicialmente, é verificada a viabilidade técnica, tendo em vista a exeqüibilidade prática da obra,- em termos de infra-estrutura, condições topográficas, interferências, etc... . Os fatores sócio - - econômicos se atem principalmente à antiguidade do local a ser pavimentado, à densidade e

(continua)

COMUNICAÇÃO INTERNA SOP/167/84
(fls.2)

Quesito nº 3: ----------

Resposta padrão das construções existentes, aos anseios da população através de abaixo-assinados, etc... :

Quesito nº 4: Que normas disciplinam esse tipo de financiamento?

Resposta : As normas que disciplinam o Plano Comunitário de Pavimentação, bem como tudo o que a ele diz respeito estão contidas na lei nº 2673 de 30/11/83, no Decreto nº 7242 de 16/2/84 e no Edital de Credenciação nº 11 de 17/02/84.

Quesito nº 5: a) Caso moradores de determinada rua pleiteiem a pavimentação da respectiva via, através de financiamento da Nossa Caixa, que procedimento adotar?

Resposta : Inicialmente, devem procurar a Secretaria de Obras Públicas, para se informar a respeito da programação de obras a curto e médio prazos, aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal. Caso a rua em que moram não esteja incluída na citada programação de obras, poderão solicitar a sua inclusão no Plano Comunitário de Pavimentação, através de ofício ou abaixo-assinado, aguardando a época oportuna, de acordo com as considerações feitas em resposta ao quesito nº 3 acima.

b) Quais as fases de tramitação do pedido desde a realização dos depósitos na agência local até o início dos trabalhos?

Resposta : A abertura de conta na Nossa Caixa Municipal é realizada concomitantemente com a assinatura do respectivo contrato, relativo ao empréstimo pessoal.

Como esclarecemos na resposta ao quesito nº2, as obras correspondentes são iniciadas de forma imediata à adesão.

c) Como serão efetuados os pagamentos dos serviços realizados?

Resposta : Os serviços realizados, serão pagos pela Prefeitura à empresa credenciada, através de medições mensais.

(continua)

COMUNICAÇÃO INTERNA SOP/167/84
(fls.3)

Quesito nº 5: d) Em quantas parcelas?

Resposta : Em tantas parcelas quantos forem os meses de duração da obra.

e) Como será compensada a quantia previamente depositada?

Resposta : A Prefeitura Municipal absorverá os acréscimos devidos a reajustamentos, os quais serão compensados pela aplicação prévia dos depósitos.

(Engº ANTONIO DE SIMONE NETO)
Diretor de Obras Particulares

bsm